



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.372

João Pessoa - Sábado, 18 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.775 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3842/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	50.000,00
26.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	15.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.776 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1219/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.009.000,00** (quatro milhões e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.100.000,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	42.000,00

04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	66.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	900.000,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	220.000,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	355.000,00
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	60.000,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	450.000,00
10.122.5046-4201- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.39	00	30.000,00
10.122.5046-4207- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	00	180.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	500.000,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	00	43.000,00
	3390.39	00	63.000,00
TOTAL			4.009.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.777 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2452/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

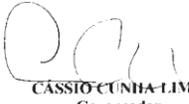
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	800.000,00
	3390.39	00	120.000,00
06.181.5209-2479- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	3390.30	00	80.000,00
TOTAL			1.000.000,00

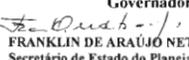
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.778 de 14 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3418/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.36	00	320.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.779 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3877/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

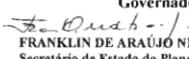
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.780 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a e d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3666/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 528.104,86** (quinhentos e vinte e oito mil cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	3390.39	58	153.501,17
	3390.39	00	374.603,69
TOTAL			528.104,86

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 065/00, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, creditados na conta nº 6.096-8, do Banco do Brasil S.A., e pelo Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Especificação	Fonte	Valor
RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 065/00	58	153.501,17
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ICMS	00	374.603,69
TOTAL		528.104,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

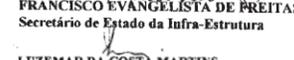
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.781 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3790/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 527.762,30** (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5013-4069- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA	4490.51	58	527.762,30
TOTAL			527.762,30

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 976/04, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Infra-Estrutura, de acordo com o Extrato de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2006, creditados na conta nº 10.479-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

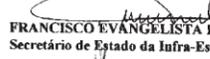
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

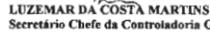
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.782 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2953/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 591.000,00** (quinhentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	4.700,00
	3390.39	00	26.300,00
04.122.5038-1550- DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E DA CAPACIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	560.000,00
TOTAL			591.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.783 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3831/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONÁVES	3390.30	00	90.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.000,00
	3390.30	00	10.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONÁVES	3390.39	00	80.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	15.000,00
	3390.39	00	15.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			130.000,00

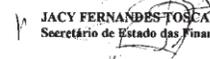
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.784 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3823/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

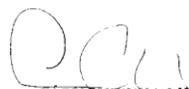
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5158-4092- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PELO PROCON	3390.14	70	5.000,00
	3390.30	70	30.000,00
	3390.33	70	15.000,00
	3390.39	70	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Multas por Auto de Infração, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.785 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3872/3911/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	400.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	1.000.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

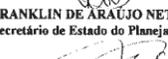
Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ICMS	00	400.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	00	1.000.000,00
TOTAL		1.400.000,00

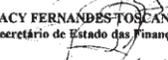
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.786 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3808/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 327.104,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	327.104,00
TOTAL			327.104,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

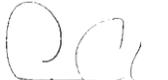
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	70	5.446,00
	3390.47	70	40.858,00
22.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	17.000,00
22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	170.000,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	70	50.000,00
	4490.52	70	43.800,00
TOTAL			327.104,00

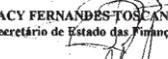
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

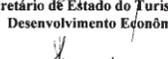
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.787 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3817/3818/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.843.0000-7047- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA EDUCAÇÃO	4690.71	00	1.000.000,00
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	17.000.000,00
TOTAL			18.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

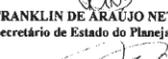
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.843.0000-7047- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA EDUCAÇÃO	3290.21	00	1.000.000,00
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	01	17.000.000,00
TOTAL			18.000.000,00

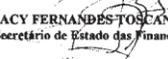
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 1327/2006/SEDS

Em 17 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, matrícula nº 098.634-8, lotada nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços na Casa da Cidadania do Shopping Tambiá.

Portaria nº. 1328 /2006/SEDS

Em 17 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **ISAÍAS OLEGÁRIO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 061.169-7, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **LAGOA DE DENTRO**, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 1329/2006/SEDS

Em 17 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.728-0, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 7ª Delegacia Distrital de Cabedelo, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1330/2006/SEDS

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Medicina Legal da cidade de Patos neste Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.216, de 17 de dezembro de 1980, no artigo 24 e em cumprimento ao que prescreve a mesma Lei, no seu artigo 19,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantada na 5ª Superintendência Regional de Polícia Civil, com sede na cidade de Patos, neste Estado, a **UNIDADE DE MEDICINA LEGAL**, com a finalidade de executar as atividades afetas à área específica.

Art. 2º. São atribuições da UNIDADE DE MEDICINA LEGAL, ora implantada:
I – Proceder a perícias de ordem sexológica para identificação de fatos criminosos, tais como:

- a) defloramentos;
- b) perícias de ciclo grávido puerperal; e
- c) exames perineoscópicos.

II – Proceder a perícias para identificação de infanticídios;

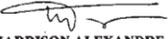
III – realizar exames necroscópicos;

IV – proceder a exames de corpo delicto; e

V – desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de outubro de 2006.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1133

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8885-06,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOÃO CARLOS FABRÍCIO GOMES**, matrícula nº 503.566-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34,

parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2445-04,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **GILVAN DUTRA DE SOUSA**, matrícula nº 510.397-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 154 e no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1135**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1716-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO ARAÚJO DE FARIAS**, Professor, matrícula 66.599-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1136**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 390-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REJANE DE OLIVEIRA BARROS**, Economista, matrícula nº 104.388-9, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 154, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1137**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 926-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO**, Operário I-1, matrícula nº 9.177-4, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1138**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6382-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 79.880-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 197, XV, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1139**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10421-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **FRANCISCO ADELSON DE LACERDA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 750.471-3, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1140**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4372-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **UELITON ROBERTO CORREIA DE LIMA**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 128.389-8, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1141**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8906-06,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 503.553-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1142**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2289-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ROMEU DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 94.518-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1143**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6324-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARLUCE LIMA DA SILVA**, Atendente, matrícula nº 150.468-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, no art. 197, XV e no art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1144**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4744-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO GUEDES CAMPOS**, Professora, matrícula 72.281-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1145**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4508-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL INÁCIO DOS SANTOS**, Regente de Ensino, matrícula nº 58.322-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1146**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 401-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA GALIZA DE LIMA**, Professora, matrícula nº 66.089-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1147**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3573-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DALVA BEZERRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.556-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1148**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 236-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 63.826-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1149**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3128-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ILMA FRANCO BARROS**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 99.918-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1150**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5291-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.420-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1151

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5123-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE LACERDA**, Motorista, matrícula nº 149.193-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7127-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OLGA ROSINA FITIPALDE MONTEIRO**, Médica, matrícula nº 61.714-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1153

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4094-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ISABEL PEREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 65.897-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1154

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6011-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA CORDEIRO DA CUNHA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.633-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1155

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2356-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDALVA PEREIRA RAMOS DE FARIAS**, Professora, matrícula nº 115.852-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1156

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6667-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ESPEDITA ALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 82.518-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1157

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7200-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA IRENE AGUIAR DE VASCONCELOS**, Professora, matrícula nº 131.473-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1158

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 54-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais I-17, matrícula nº 5.631-6, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1159

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7306-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 142.505-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1160

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5050-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA LAUDELINO DE SENA**, Professora, matrícula nº 84.362-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8935-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA**, Professora, matrícula nº 66.083-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1162

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1614-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARÉ DE LIMA ALVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.849-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de novembro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1163

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8342-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURIDETE NUNES DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 74.610-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de novembro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº188-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
9397-06	MARIA ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	6.232-4
11674-06	ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	444.489-2
10450-06	JOSÉ MARIA DA SILVA MADRUGA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	87.759-0
5356-05	IRACI DINIZ SILVA COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.027-1
791-06	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	127.951-3
7822-06	JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	500.652-0
9975-06	GERMANO PEREIRA FERNANDES	REVISÃO DE REFORMA	512.758-1
9732-06	EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	REVISÃO DE REFORMA	500.219-2
9695-06	JOSÉ SERAFIM DA COSTA	REVISÃO DE REFORMA	503.104-4
1251-06	HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	500.087-4
6643-06	MARIA DO CARMO PINHEIRO COSTA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	72.325-8
5965-05	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES AMORIM	PAGAMENTO DE RETROATIVO	120.011-9

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº189-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
8081-06	LUCIANO GOMES PESSOA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	750.412-8
10466-06	MARIA ELIETE TAVARES BATISTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.488-8
10596-06	MARIA DE LOURDES CASSIANO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	44.419-7
8435-06	MARLENE ELIANE DA COSTA SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.202-6
7818-06	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	150.206-9
10303-06	MARIA DE LOURDES BORBA CAVALCANTI	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.340-2
10594-06	FLORENTINA GONÇALVES PINHEIRO CLAUDINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	54.424-8
8221-06	CLEUDES MARIA BEZERRA DE FARIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.068-8

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

Resenha/PBprev/GP/Nº190-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
9539-06	FÁTIMA MARIA VIEIRA DE ALENCAR MAIA	611.652-3	IPEP
7339-06	LINDALVA MARIA BARBOSA SALES	77.466-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
805-06	MARIA DE LOURDES SA HENRIQUES	72.284-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
957-06	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	67.029-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1013-06	RIVANDA SANTINA DO NASCIMENTO	71.419-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
733-06	MARIA DE LOURDES BORGES ANANIAS ALMEIDA	66.329-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
938-06	MARINETE MARTINS DE ARAUJO	74.026-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
878-06	MARIA JOSÉ DA COSTA MELO	128.788-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
955-06	MARIA DAS NEVES PEREIRA DE PONTES	84.682-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7086-06	ANA DANTAS GAUDÊNCIO	81.440-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
962-06	DALVA PAULA DE OLIVEIRA	65.160-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
960-06	MARIA DILMA SILVA COUTINHO	130.102-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9803-06	LUIZ RONALDO DA COSTA	1.938-1	DER
1641-06	TEREZINHA FELIX DE ALENCAR LIMA	85.270-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
975-06	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES	62.257-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
954-06	MARIA APARECIDA DE MOURA	143.197-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7802-06	ELENICE DE FRANÇA LEMOS	68.718-9	DEFENSORIA PÚBLICA
6323-05	UMBELINA DE ALMEIDA SILVA DANTAS	71.393-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9290-06	RUY LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	55.772-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
959-06	HOZARMAVETE DE SA DOS ANJOS	84.545-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6364-05	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	150.212-3	SEC. SAÚDE
6471-05	JOSEFA DE LOURDES CABRAL ALVES	58.070-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
625-06	ROSA MARIA LACERDA PEREIRA	65.907-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1019-06	MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO	66.611-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9884-06	VANILDE BENICIO	121.109-9	UEPB
8018-06	MARIA DE FÁTIMA ALVES	65.355-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2048-06	JULIA MARIA NOBREGA DE GOIS	67.318-8	SEC. SAÚDE
6677-06	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SILVA	63.333-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7499-06	ANTONIA DA SILVA VASCONCELOS	84.313-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
997-06	MARIA JOSÉ FIRMINO DO NASCIMENTO	66.389-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
619-06	VALDETE VICENTE SILVA	65.931-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
884-06	VERA LUCIA SANTOS ARAUJO	67.190-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8183-06	DORALICE LEITE NETA	65.170-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6681-06	SELMA DE SOUZA BRAZ	75.307-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1002-06	MARIA DE LOURDES MARQUES PONTES	66.698-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
692-06	TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO	71.670-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
958-06	MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA	115.120-7	SEC. SAÚDE
1955-06	MARIA DO CARMO DIAS	73.381-4	SEC. RECEITA
9643-06	MARIA JAIDE DE SOUSA	611.109-2	IPEP
8844-06	ARIOSVALDO DE ARAUJO MACENA	76.964-9	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
1404-06	JAIME FERREIRA CARNEIRO	69.509-2	DEFENSORIA PÚBLICA
1436-06	LUZIA MARINHO MACHADO	149.474-1	SEC. SAÚDE
9541-06	ANA MARIA MARTINS COSTA ARAUJO	67.228-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
971-06	FÁTIMA DE ALMEIDA FREITAS SA	66.082-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
904-06	DIANA MARIA DE LIMA	69.390-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
972-06	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MELO	81.622-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
645-06	SEVERINO MARIANO DA SILVA	76.821-9	SEC. RECEITA
8423-06	RITA BALBINO FREIRE	76.486-8	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
7438-06	SEVERINA BEZERRA DUARTE	66.712-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7231-06	MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA	73.546-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10433-06	COSMA CLEIDE ESTRELA MATIAS	660.519-2	FUNDAC
968-06	FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO	54.153-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1180-06	ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS FILHO	57.037-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7875-06	JONIREIDE FREIRE DE MEDEIROS	69.905-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9242-06	MARIA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA	72.224-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1415-06	RIZEUDA MONTEIRO DE LIRA	69.577-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1406-06	LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DIAS	74.484-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1441-06	MARIA DALVA DANTAS FERNANDES	72.256-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1160-06	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA	71.552-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1077-06	FRANCISCA FORMIGA CAVALCANTE DE ALMEIDA	114.814-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1079-06	INEZ DA SILVA ALMEIDA	114.847-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1275-06	ELZANIRA FIGUEIREDO DA SILVA	85.304-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1286-06	MARIA JOSÉ GUIMARAES	142.590-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

Resenha/PBprev/GP/Nº191-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2823-05	RITA FERNANDES DE OLIVEIRA	79.237-3	SEC. ADM. PENITENCIÁRIA
1732-06	ALUISIO PAREDES MOREIRA	60.784-3	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
600-06	JOANA D'ARC FERNANDES DANTAS	67.177-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
985-06	IRMA DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA	69.470-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 13 de novembro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV

Administração**PORTARIA Nº 292**

João Pessoa, 17 de novembro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06016006-3,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **RITA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula nº 60.032-6, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, **sem ônus** para o Órgão de origem, pelo prazo de (01) ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
 Secretário de Estado da Administração em Exercício

GERENCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº 333/06- GEREH**

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 323.466-5/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.11.99, período de 01.01.78 a 01.01.97 - 270 dias, para 10.08.88 a 10.08.98 - 180 dias, da servidora **FRANCISCA VIEIRA DANTAS**, matrícula nº 134.230-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 334/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 246.896-4/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.04.97, período de 03.06.85 a 06.04.96 - 180 dias, para 02.12.87 a 02.12.97 - 130 dias, e 1.416.496-5/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.02.2002, período de 06.04.96 a 06.04.2001 - 90 dias, para 02.12.97 a 02.12.2002 - 90 dias, da servidora **MARIA LUIZA MOURA DE ARAÚJO**, matrícula nº 128.255-7, lotada na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Portaria nº 335/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 306.112-4/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.03.99, período de 03.02.81 a 29.04.95 - 180 dias, para 01.10.86 a 01.10.96 - 180 dias, do servidor **EUCLIDES JOSÉ PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 99.437-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 336/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 202.706-2/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.09.95, período de 02.09.74 a 04.11.93 - 270 dias, para 01.11.84 a 01.11.94 - 180 dias, e 326.218-9/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.01.2000, período de 05.11.93 a 05.11.98 - 90 dias, para 01.11.94 a 01.11.99 - 90 dias, do servidor **MANOEL AGLÊNIO DE ASSIS**, matrícula nº 87.403-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 337/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 175.216-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.08.94, período de 01.03.80 a 01.03.90 - 180 dias, para 01.08.83 a 02.08.93 - 180 dias, da servidora **MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA**, matrícula nº 83.449-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 338/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 194.286-7/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.05.95, período de 20.12.75 a 06.01.91 - 270 dias, para 30.03.81 30.03.91 - 180 dias, e 3.006.852-5/2003/SA, publicado no D.O.E. edição dia 05.06.2003, período de 06.01.91 a 06.01.2001 - 180 dias, para 30.03.91 a 30.03.2001 - 180 dias, da servidora **BERENICE DE SOUZA PONTES**, matrícula nº 74.308-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 339/06 - GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 170.948-8/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.06.94, período de 01.03.81 a 26.06.93 - 180 dias, da servidora **JOSICLENE ANIZIO DA SILVA**, matrícula nº 127.819-3, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Portaria nº 340/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 291.975-3/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.08.98, período de 29.05.92 a 29.05.97 - 90 dias, para 29.04.88 a 29.04.98 - 180 dias, da servidora **JOSICLENE ANIZIO DA SILVA**, matrícula nº 127.819-3, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Portaria nº 341/06 - GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.255/88/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.03.88, período de 01.03.75 a 04.04.86 - 180 dias, da servidora **LÚCIA MARIA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 61.032-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 342/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 236.479-4/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.11.96, período de 05.04.86 a 05.04.96 - 180 dias, para 20.03.86 a 20.03.96 - 180 dias, e 364.523-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.08.2001, período de 05.04.96 a 05.04.2001 - 90 dias, para 20.03.96 a 20.03.2001 - 90 dias, da servidora **LÚCIA MARIA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 61.032-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 343/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 199.732-7/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.08.95, período de 22.11.77 a 23.11.92 - 270 dias, para 08.09.87 a 08.09.97 - 180 dias, e nº 323.635-8/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.11.99, período de 24.11.92 a 24.11.97 - 90 dias, para 08.09.97 a 08.09.2002 - 90 dias, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 64.228-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 344/06 - GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 184.110-6/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.11.94, período de 22.07.88 a 22.07.93 - 90 dias, da servidora **MIRIAM PEREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 68.105-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 345/06- GEREH

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de

competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 36.814/87/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.01.88, período de 08.07.77 a 08.07.87 – 180 dias, para 09.05.78 a 09.05.88 – 180 dias, e 256.537-4/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.97, período de 09.07.87 a 09.07.97 – 180 dias, para 09.05.88 a 09.05.98 – 180 dias, do servidor **WALTER TRIGUEIRO**, matrícula nº 66.649-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 346/06- GEREH João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 81.130-1/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.11.90, período de 04.02.61 a 14.06.87 – 720 dias, para 17.03.78 a 17.03.88 – 360 dias, e 282.763-8/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.04.98, período de 15.06.87 a 15.06.97 – 360 dias, para 17.03.88 a 17.03.98 – 360 dias, da servidora **MARIA MADALENA ALVES VERAS**, matrícula nº 64.532-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 347/06- GEREH João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 8.985/81/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.08.81, período de 23.03.71 a 23.03.81 – 180 dias, para 24.10.75 a 24.10.85 180 dias, e 36.051-87/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.01.88, período de 24.03.81 a 24.03.86 – 90 dias, para 24.10.85 a 24.10.90 – 90 dias, da servidora **MARIA INES ROLIM HOLANDA**, matrícula nº 60.280-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 348/06- GEREH João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.028.863-8/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.01.2003, período de 19.06.96 a 19.06.2001 – 90 dias, para 20.09.98 a 20.09.2003 – 90 dias, da servidora **HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA**, matrícula nº 135.305-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 349/06- GEREH João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 360.287-7/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.06.2001, período de 01.02.78 a 01.02.98 – 360 dias, para 01.07.81 a 01.07.96 – 270 dias, da servidora **MARLENE LEAL DE FARIAS**, matrícula nº 74.635-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 350/06 - GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.413.747-0/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.12.2001, período de 27.02.92 a 27.02.97 – 180 dias, da servidora **MARIA MENDES DE SÁ**, matrícula nº 65.096-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 351/06- GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 119.717-7/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.05.92, período de 01.02.72 a 27.02.92 – 720 dias, para 01.02.78 a 01.02.93 - 540 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 2.005.045-3/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.04.2002, período de 27.02.92 a 27.02.2002 – 180 dias, para 01.02.93 a 01.02.2003 – 180 dias, da servidora **MARIA MENDES DE SÁ**, matrícula nº 65.096- 0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 352/06 - GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 125.144-9/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.92, período de 01.09.62 a 27.09.88 – 160 dias, da servidora **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 125.211-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 353/06- GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 314.195-1/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.06.99, período de 28.09.88 a 29.09.98 – 110 dias, para 01.05.87 a 01.05.97 – 110 dias, da servidora **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 125.211-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 354/06 - GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 85.704-1/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.02.91, período de 01.08.69 a 12.09.88 – 180 dias, da servidora **MARIA SONIA DE MELO MEDEIROS**, matrícula nº 119.942-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 355/06- GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de

competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 300.869-5/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.01.99, período de 13.09.88 a 13.09.98 – 180 dias, para 04.04.87 a 04.04.97 – 180 dias, e 3.049.245-9/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.11.2003, período de 13.09.98 a 13.09.2003 – 90 dias, para 04.04.97 a 04.04.2002 – 90 dias, da servidora **MARIA SONIA DE MELO MEDEIROS**, matrícula nº 119.942-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 356/06- GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 337.122-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.07.2000, período de 25.01.79 a 27.11.95 – 270 dias, para 24.03.88 a 24.03.98 – 180 dias, da servidora **GLÓRIA DE FÁTIMA GONÇALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 130.877-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura .

Portaria nº 357/06 - GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 202.265-6/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.09.95, período de 22.02.83 a 18.05.93 – 180 dias, da servidora **ANA NERI SOUTO CHAVES**, matrícula nº 131.277-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 358/06- GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 216.334-9/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.03.96, período de 01.03.70 a 04.06.93 - 540 dias, para 01.04.84 a 01.04.94 – 360 dias, da servidora **ALZIRA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 85.091-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 359/06 - GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 115.399-4/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.03.92, período de 01.07.81 a 28.10.91 – 180 dias, da servidora **ANTONIA VIRGILIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 121.142-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 360/06- GEREH João Pessoa, 14 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 241.716-2/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.02.97, período de 29.10.91 a 29.10.96 – 90 dias, para 01.07.86 a 07.07.96 – 180 dias, e nº 1.417.522-3/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.12.2001, período de 29.10.96 a 29.10.2001 - 90 dias, para 07.07.96 a 07.07.2001 – 90 dias, da servidora **ANTONIA VIRGILIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 121.142-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 734/2006

EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea “b”, da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU o seguinte Processo de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD 06.015.857-3	SEEC	JURACI VIEIRA CARNEIRO	132.578-7	21.07.88 a 21.07.98	360


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Gerente Executivo de Recursos Humanos

Casa Civil do Governador

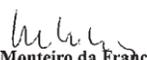
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB
RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 14/11/2006, acatou o voto do Relator, **pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Saelpa** no Processo nº **313/2006 – Adauto Severino Granja – CDC N.º 5/211600-2. OBJETO:** Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. À Instância Superior.

DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 14/11/2006, acatou o voto do Relator, **pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Saelpa** no Processo nº **319/2006 – Nivaldo Martorelli – CDC n.º 5/219476-9. OBJETO:** Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. À Instância Superior.

DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 14/11/2006, acatou o voto do Relator, **pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Saelpa** no Processo nº **321/2006 – Zilma Brasilino de Almeida - CDC n.º 5/715207-7. OBJETO:** Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. À Instância Superior.

DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 14/11/2006, acatou o voto do Relator, **pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Saelpa** no Processo nº **338/2006 – José Antonio da Silva – CDC n.º 5/1160934-4. OBJETO:** Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. À Instância Superior.


Francisco Xavier Monteiro da Franca - Diretor Presidente da ARPB